

#### Associação Brasileira de Mantenedoras de Ensino Superior

SHN Qd. 01, Bl. "F", Entrada"A", Conj "A", 9º andar Edifício Vision Work & Live, Asa Norte – Brasília/DF CEP: 70.701-060 - Brasília/DF - Tel.: (61) 3322-3252 E-mail: abmes@abmes.org.br - Website: www.abmes.org.br

# INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA

### PORTARIA № 452, DE 30 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre o componente específico da área de Tecnologia em Design de Interiores do Enade 2018.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, a Portaria Normativa nº 19, de 13 de dezembro de 2017, a Portaria Normativa nº 501, de 25 de maio de 2018, e considerando as definições estabelecidas pela Comissão Assessora de Área de Tecnologia em Design de Interiores, nomeada pela Portaria Inep nº 151, de 05 de março de 2018, resolve:

Art. 1º O Exame Nacional de Desempenho de Estudantes - Enade tem por objetivo aferir o desempenho dos estudantes de cursos de graduação em relação às habilidades e às competências adquiridas em sua formação, a partir dos conteúdos previstos nas respectivas Diretrizes Curriculares Nacionais, do Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia e de normas associadas, bem como da legislação de regulamentação do exercício profissional vigente.

Art. 2º A prova do Enade 2018 será constituída pelo componente de Formação Geral, comum a todas as áreas, e pelo componente específico de cada área.

Parágrafo único. O concluinte terá 04 (quatro) horas para resolver as questões de Formação Geral e do componente específico.

Art. 3º As diretrizes para o componente de Formação Geral são publicadas em Portaria específica.

Parágrafo único. A prova do Enade 2018 terá, no componente de Formação Geral, 10 (dez) questões, sendo 02 (duas) discursivas e 08 (oito) de múltipla escolha, envolvendo situações problema e estudos de caso.

Art. 4º A prova do Enade 2018, no componente específico da área de Tecnologia em Design de Interiores, terá como subsídios o Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, as normativas associadas ao Catálogo e a legislação profissional.

Parágrafo único. A prova do Enade 2018 terá, no componente específico da área de Tecnologia em Design de Interiores, 30 (trinta) questões, sendo 03 (três) discursivas e 27 (vinte e sete) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de caso.

Art. 5º A prova do Enade 2018, no componente específico da área de Tecnologia em Design de Interiores, tomará como referência do perfil do concluinte as seguintes características:

## Associação Brasileira de Mantenedoras de Ensino Superior



SHN Qd. 01, Bl. "F", Entrada"A", Conj "A", 9º andar Edifício Vision Work & Live, Asa Norte – Brasília/DF CEP: 70.701-060 - Brasília/DF - Tel.: (61) 3322-3252

E-mail: abmes@abmes.org.br - Website: www.abmes.org.br

- I. crítico, analítico, reflexivo e humanista em relação ao seu fazer profissional, orientado por evidências técnicas e científicas;
- II. ético e comprometido com sua educação permanente e com a formação das futuras gerações de profissionais de design de interiores, priorizando a autonomia intelectual, a visão sistêmica e a atuação multidisciplinar;
- III. responsável social e ambientalmente, pautado pela análise de aspectos históricos, estéticos e simbólicos das comunidades, bem como as características dos sujeitos e de seu contexto socioeconômico e cultural;
- IV. sensível a fatores culturais, artísticos, tecnológicos, funcionais, produtivos e materiais, priorizando a ação prospectiva e criativa e o conhecimento e uso de metodologias projetuais;
- V. criativo, proativo e empreendedor diante dos diversos contextos organizacionais e socioculturais, visando uma permanente inovação na gestão do design de interiores; e
- VI. propositivo e sistemático no reconhecimento, na definição e no equacionamento de problemas relacionados ao design de interiores.
- Art. 6º A prova do Enade 2018, no componente específico da área de Tecnologia em Design de Interiores, avaliará se o concluinte desenvolveu, no processo de formação, competências para:
- I. promover conexões entre os conhecimentos históricos e os artísticos, considerando os aspectos estéticos e culturais suscetíveis de influenciar a qualidade da concepção e da prática de design de interiores;
- II. expressar, interpretar e comunicar ideias por meios de representação bi e tridimensional, tais como: desenhos ortogonais, perspectivas, maquetes, modelos e imagens virtuais;
- III. utilizar ferramentas digitais para o tratamento de informações e representação aplicada ao design de interiores;
- IV. reconhecer elementos perceptivos teórico-práticos de interpretação da relação homem-ambiente construído;
- V. compreender as condições climáticas, acústicas, lumínicas e de eficiência energética, a partir do domínio das técnicas apropriadas a interiores;
- VI. conceber projetos de interiores a partir do conhecimento dos diversos sistemas estruturais e construtivos;
- VII. conceber projetos de interiores e mobiliário utilizando conceitos e princípios do desenho universal;
- VIII. especificar e empregar materiais de forma adequada, visando, além dos aspectos estético-funcionais, a segurança e a otimização da relação custobenefício;

# ABMES® Associação Brasileira de Mantenedoras de Ensino Superior

#### Associação Brasileira de Mantenedoras de Ensino Superior

SHN Qd. 01, Bl. "F", Entrada"A", Conj "A", 9º andar Edifício Vision Work & Live, Asa Norte – Brasília/DF CEP: 70.701-060 - Brasília/DF - Tel.: (61) 3322-3252 E-mail: abmes@abmes.org.br - Website: www.abmes.org.br

- IX. diagnosticar, conceituar, planejar e implementar os processos de intervenção na escala dos interiores; e
- X. gerir, fiscalizar e administrar obras de design de interiores que impliquem em transformação dos espaços, em escalas públicas e privadas, abrangendo todas as suas etapas.
- Art. 7º A prova do Enade 2018, no componente específico da área de Tecnologia em Design de Interiores, tomará como referencial os conteúdos que contemplam:
  - I. Teoria e História da Arte, do Design e do Mobiliário;
  - II. Teoria da cor, percepção e composição espacial;
  - III. Conforto térmico, lumínico e acústico;
  - IV. Ergonomia e desenho universal;
  - V. Desenho técnico de projeto e perspectivo;
  - VI. Modelos tridimensionais;
  - VII. Detalhamento de interiores e mobiliário;
  - VIII. Instalações efêmeras e cenografia;
- IX. Noções de instalações prediais e sistemas estruturais e construtivos das edificações;
  - X. Materiais aplicados;
  - XI. Paisagismo em pequena escala;
  - XII. Aspectos ambientais e a relação com o espaço construído;
  - XIII. Gestão de projetos de interiores;
  - XIV. Ética e relações profissionais;
- XV. Ferramentas digitais para representação de projetos de design de interiores; e
  - XVI Projeto de interiores residencial, comercial, institucional e de serviços.
  - Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## **MARIA INÊS FINI**

(DOU nº 105, 04.06.2018, Seção 1, p.15)